- 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Ho-mologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

# 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.
- 12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

- 12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade
- 12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
  - I- por escrito;
  - II- dentro do prazo;
  - III- pelo órgão competente;
  - IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo. 12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração
- 12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

### JAIME ARTURO RAMÍREZ

### EDITAL Nº 392, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta

Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:
UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional. VA-GA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional na Saúde Física do Adulto e do Idoso. TITULAÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SE-LEÇÃO: no quinto dia útil após o encerramento das inscrições. FOR-MA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRA-ZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério

do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria da Literatura. TITULAÇÃO: Doutorado em Estudos Literários. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SE-LEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e prova didática (arguição após a prova didática). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga ou na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 (Departamento de Terapia Ocupacional) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 (Faculdade de Letras), nos dias úteis, pelo interessado ou por

- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técsidade publica; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei n° 8.112/1990.
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
- 2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais

- atribuídas pelos Examinadores;
  2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;
  - 2.4. tiver a maior idade;
- 2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- 3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

  4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados,
- desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

  5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s)

seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas

semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.
6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.184,73 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); título de Mestre, será de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.143,41

(cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

### JAIME ARTURO RAMÍREZ

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

## RETIFICAÇÃO

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013 publicado no D.O.U de 12/06/2016, Seção 3, pág. 55. Onde se lê: Fim da Vigência: 12 de junho de 2016, Leia-se: 12 de junho de 2017. Nomes e Cargos dos signatários: Profa. Eliane Marina Palhares Guimarães - Diretora da Escola de Enfermagem/UFMG

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2016 - UASG 153261

Nº Processo: 230720316091658. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o HC-UFMG/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justificativa anexa ao processo. Declaração

de Dispensa em 12/07/2016. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME. Gerente Adm. Hc-ufmg/ebserh. Ratificação em 12/07/2016. MARIS-TELA BRUM DE OLIVEIRA LIMA. Coord. de Orçamento Hcufmg/ebserh. Valor Global: R\$ 274.470,00. CNPJ CONTRATADA: 06.073.848/0001-27 CRISTAL PHARMA LTDA. Valor: R\$ 232.290,00. CNPJ CONTRATADA : 49.324.221/0001-04 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Valor: R\$ 42.180,00

(SIDEC - 13/07/2016) 153261-15229-2016NE809719

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2015 que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de alimentação e nutrição, com operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições no local de distribuição (café da manhã, almoço e jantar) e produção nas dependências da contratada, ara atender às necessidades da comunidade do campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VENCEDOR: 42.947.333/0001-72 - PRUDENTE REFEI-COES LTDA para o Grupo 1 no valor total de R\$ 4.820.920,0000 (quatro milhões oitocentos e vinte mil novecentos e vinte reais). Vigência: até 11/07/2017

> EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA Coordenadora de Licitações e Compras

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153063

Número do Contrato: 25/2015, Nº Processo: 040174/2014, DISPENSA Nº 433/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência: remaneiamento financeiro de rubricas e acréscimo financeiro de valor de R\$ 272.751,56, referente ao Projeto: Multicom: Espaço de Comunicação, Inovação, Criatividade e Narrativas Transmidiáticas.". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 13/07/2016.

(SICON - 13/07/2016) 153063-15230-2016NE801629

### EDITAL Nº 230, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Geociências, para o Tema: Hidrogeologia, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.004833/2015-86, objeto do Edital nº 281, de 15/12/2015, publicado no Diário Oficial da União em 16/12/2015.

Não houve candidato aprovado.

## HORACIO SCHNEIDER

### EDITAL Nº 231, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Ananindeua, para o Tema: Ensino de História, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.026478/2015-04, objeto do Edital nº 190, de 01/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 02/10/2015.

- 1º lugar: Sueny Diana Oliveira de Souza;
- 2º lugar: Sidiana da Consolação Ferreira de Macedo.

## HORACIO SCHNEIDER

# EDITAL Nº 232, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Abaetetuba, para o Tema: Ensino de Física, Classe de Professor Adjunto A, processo nº: 23073.017547/2016-61, objeto do Edital nº 58, de 15/02/2016, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2016.

- 1º lugar: Gabriel Adolfo Cabrera Pasca;
- 2º lugar: Cledson Santana Lopes Gonçalves.

### HORACIO SCHNEIDER

### EDITAL Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo: